



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10

EDITAL

OBJETO:

Aquisição de módulos, partes e peças para sistemas de controle de acesso (Catracas), conforme condições e exigências estabelecidas.

Licitações-e nº: 1094255

IMPORTANTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
Até 08/07/2026	08/07/2026	08/07/2026
Até às 10h	10h30min	10h30min

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
5. CADASTRO DAS PROPOSTAS
6. SESSÃO PÚBLICA
7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
9. ANÁLISE DE AMOSTRA
10. FASE RECURSAL
11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
12. SANÇÃO ADMINISTRATIVA
13. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE

ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO
CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, por intermédio da **Diretoria Administrativa e Financeira/Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos**, torna pública a realização de Licitação Eletrônica, pelo critério de julgamento **Menor Preço**, com modo **aberto** de disputa, na forma abaixo e de acordo com a Lei nº 13.303, de 30.06.2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., publicado em sua página eletrônica (www.bbts.com.br), a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, o Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 e os termos deste Edital, cuja minuta-padrão foi aprovada pelos Pareceres Jurídicos nº **32/2018** (OS nº 399325), nº **533/2019** (OS nº 562649), nº **1166/2022** (OS nº 735193), nº **1698/2022** (OS nº 812566), nº **2157/2023** (OS nº 876513), nº **2023/2539** (OS nº 918762), nº **2024/3122** (OS 1011447), nº **2024/3093** (OS 10000973) e nº **2024/3161** (OS 1017064).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Licitação Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da BB Tecnologia e Serviços S.A., denominado RESPONSÁVEL, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o novo portal “Licitações-e” (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico da Divisão de Licitações e Compras da Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos indicado abaixo, até 3 dias úteis antes da abertura da sessão: licitacoes@bbts.com.br.

1.3. As consultas deverão ser encaminhadas com o texto “**ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10**” no campo “Assunto”, e serão respondidas diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.

1.4. Nos casos em que ocorram problemas de conexão ou surjam dúvidas com relação ao site “Licitações-e”, os interessados deverão entrar em contato através dos seguintes números de telefone:

- Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel. 4004-0001
- Demais Localidades: Tel. 0800-729-0001

1.5. Para todas as referências de data e hora deste Edital, será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da BB Tecnologia e Serviços S.A.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de módulos, partes e peças para sistemas de controle de acesso (Catracas), conforme condições e exigências estabelecidas.

2.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, serão reservados à participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP o(s) **lote(s) 2 e 4**.

2.3. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **ANEXO I** deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação os INTERESSADOS que atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos e que se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP o(s) lote(s) 2 e 4, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

3.2. Os INTERESSADOS em participar desta Licitação deverão, ainda, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

3.2.1. As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na Cartilha do Fornecedor, disponível no endereço:

<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>

3.3. O credenciamento do INTERESSADO e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.4. Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.1. O INTERESSADO deverá apresentar declaração de que se enquadra como ME ou

EPP, nos termos do **ANEXO V**.

3.4.2. O sistema somente identificará o licitante como ME ou EPP caso faça a opção indicada no item 3.4 acima, sendo este o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza ao licitante declarar sua condição de preferência, requisito indispensável para que possa exercer os benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 previstos neste edital.

3.4.3. Ao credenciarem-se como ME ou EPP no sistema Licitações-e, os INTERESSADOS declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. O INTERESSADO, na condição de ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, deverá avaliar se o objeto da presente licitação se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no parágrafo primeiro do citado artigo.

3.5.1. Constatando a vedação, não poderá beneficiar-se dessa opção e a proposta apresentada não deverá contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado.

3.5.2. Caso venha a ser contratado, estará sujeito a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, independentemente de a proposta, indevidamente, contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado, obrigando-se, ainda, a apresentar à BB Tecnologia e Serviços S.A. a solicitação de exclusão do referido regime, protocolada junto à Receita Federal.

3.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta Licitação e de serem contratados, INTERESSADOS que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.6.1. cujo administrador, procurador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja:

3.6.1.1. membro da alta administração da BBTS, assim entendido o ocupante de qualquer cargo estatutário;

3.6.1.2. dirigente ou empregado da BBTS que exerça cargo de gestão, nos termos do art. 62, II, da CLT, ou qualquer cargo em comitê;

3.6.1.3. demais empregados da BBTS; e

3.6.1.4. ocupantes de cargos ou empregos descritos no art. 2º, da Lei 12.813/2013.

3.6.2. que esteja cumprindo penalidade de suspensão ou impedimento aplicada pela BBTS;

3.6.3. declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.6.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela BBTS e /ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida pela BBTS ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.6.5. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela BBTS, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.6.6. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela BBTS, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.6.7. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.6.8. que constar em listas restritivas do Conselho de Segurança da ONU (CSNU) por envolvimento com terrorismo ou seu financiamento, observada a legislação brasileira que reconheça as sanções aplicadas pelo CSNU;

3.6.9. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.6.10. à contratação de empregado ou dirigente da BBTS, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

3.6.11. ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com:

3.6.11.1. dirigente da BBTS, entendidos como aquelas pessoas definidas nos itens 3.6.1.1 e 3.6.1.2;

3.6.11.2. empregado da BBTS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; e

3.6.11.3. autoridade do ente público a que a BBTS esteja vinculada.

3.6.12. à empresa cujo administrador, procurador ou proprietário, conforme indicado no item 3.6.1, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BBTS ou com a Administração Pública Federal a qual a BBTS esteja vinculada, há menos de 6 (seis) meses.

3.7. É vedado o nepotismo, nos termos do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório da licitação eletrônica.

4.1.1. O RESPONSÁVEL decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.1.2. As impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Divisão de Licitações e Compras da Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos indicado: licitacoes@bbts.com.br.

4.2. As mensagens deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo “Assunto”: **“IMPUGNAÇÃO - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10”**. As decisões serão registradas diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no link correspondente a este Edital.

4.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no **item 4.1**.

5. CADASTRO DAS PROPOSTAS

5.1. O INTERESSADO em participar desta licitação deverá, antes da abertura da sessão pública, cadastrar sua proposta no sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. As instruções de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas no link indicado no **item 3.2.1**.

5.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O INTERESSADO declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

5.2.1. O INTERESSADO que, previamente à disputa, utilizar o campo de “Informações Adicionais” ou qualquer outro meio no portal Licitações-e para registrar qualquer informação que possibilite identificar sua razão social, nome fantasia, telefone, e-mail de contato ou qualquer outra informação que possa identificar sua empresa, terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.

5.3. O INTERESSADO será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à BB Tecnologia e Serviços S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Caberá ao INTERESSADO acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. O INTERESSADO deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.6. Sendo aplicável ao objeto da presente licitação ou à atividade principal do INTERESSADO a desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 13.161/2015, na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto nº 7.828/2012, que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação, a composição dos valores da proposta deve considerar a referida desoneração.

5.7. Quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar no **ANEXO II** o Número de Identificação Fiscal - NIF, ou respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.

5.8. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional à BB Tecnologia e Serviços S.A.

6. SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do RESPONSÁVEL.

6.2. Até a abertura da sessão, os INTERESSADOS poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2.1. Na definição do preço a ser proposto, em se tratando de ME ou EPP, a empresa deve prever nos custos de execução do contrato eventual desenquadramento de sua condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Caso ocorra a extrapolação do faturamento, situação que não configura motivo para reequilíbrio e/ou repactuação, a empresa não poderá utilizar-se dos benefícios do regime tributário diferenciado.

6.3. O RESPONSÁVEL verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os INTERESSADOS.

6.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo RESPONSÁVEL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.6. Classificadas as propostas, o RESPONSÁVEL dará início à fase competitiva, quando então, os INTERESSADOS poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os representantes dos INTERESSADOS deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os lances ofertados pelos INTERESSADOS serão imediatamente registrados quanto ao recebimento, horário e valor. Em se tratando de Licitação com mais de um Lote, os lances serão Lote a Lote.

6.8. O INTERESSADO somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Os lances deverão ser formulados considerando o valor global do lote, observado o disposto no **item 7.1**.

6.9.1. Lances simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto, poderão ser excluídos do sistema pelo RESPONSÁVEL;

6.9.2. O intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Durante a sessão pública, os INTERESSADOS serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais INTERESSADOS.

6.11. O INTERESSADO poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.

6.11.1. São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio INTERESSADO.

6.12. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão do RESPONSÁVEL. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, ao fim do qual será **automaticamente** encerrada a recepção de lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, o RESPONSÁVEL poderá negociar com o INTERESSADO, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.

6.14. Se houver negociação, o INTERESSADO deverá encaminhar, na forma do **item 6.19**, a proposta comercial com os respectivos valores adequados ao preço negociado.

6.15. No caso de desconexão do RESPONSÁVEL, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos INTERESSADOS, os lances continuarão sendo

recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão do RESPONSÁVEL persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos INTERESSADOS, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O RESPONSÁVEL analisará e decidirá quanto à suspensão da Licitação, quando verificar circunstâncias que resultem em transtornos ou impedimentos ao regular andamento da etapa competitiva do certame.

6.18. Encerrada a etapa de lances, o RESPONSÁVEL examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do INTERESSADO conforme disposições do Edital.

6.19. Os documentos de habilitação solicitados no item 8, bem como a Carta-Proposta (**ANEXO II**) no valor do menor lance cotado ou negociado, deverão ser remetidos pelo **exclusivamente** e-mail licitacoes@bbts.com.br, até o 3º (terceiro) dia útil posterior a data de convocação. Não será admitido o envio de qualquer outro meio ou canal.

6.19.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações e Compras, no seguinte endereço: SEPN COMÉRCIO RESIDENCIAL NORTE, 508 CONJUNTO "C" LOTE 07, Brasília/ DF - CEP: 70740-543.

6.19.2. Caberá ao INTERESSADO acompanhar a convocação para apresentar a documentação no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo RESPONSÁVEL.

6.20. Se a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar não for aceitável, ou se o INTERESSADO não atender às exigências habilitatórias, o RESPONSÁVEL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do INTERESSADO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.20.1. Também nessa etapa o RESPONSÁVEL poderá negociar com o INTERESSADO para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.

6.21. Na hipótese de aplicação da prerrogativa do **item 6.20**, o INTERESSADO classificado deverá apresentar os documentos de habilitação solicitados no **item 8**, bem como a Carta-Proposta (**ANEXO II**) na forma e nos prazos estabelecidos nos itens 6.19.

6.22. A proposta deverá ter validade não inferior a 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública da Licitação.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL** por **LOTE**, para o fornecimento dos itens objeto desta Licitação.

7.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o RESPONSÁVEL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital será desclassificada aquela que:

7.3.1. contenha vícios insanáveis;

7.3.2. não atenda às exigências ou não obedeça às especificações previstas neste Edital, ou imponha condições;

7.3.3. apresente e permaneça com valores superiores ao orçamento estimado para a aquisição;

7.3.4. apresente preço manifestadamente inexequível;

7.3.5. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo RESPONSÁVEL:

7.3.5.1. Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio INTERESSADO, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §2º do art. 56, da Lei nº 13.303/16.

7.3.6. apresente irregularidades ou contenha rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;

7.3.7. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis.

7.4. Em qualquer situação, é facultado ao RESPONSÁVEL negociar redução de preços diretamente com o autor da melhor proposta.

DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LOTES 1 E 3.

7.5. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e no Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

7.5.1. A identificação do INTERESSADO como ME ou EPP será confirmada após o encerramento dos lances.

7.6. Entende-se por empate aquelas situações em que, observado o disposto nos itens seguintes, as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

7.7. Para efeito de aplicação do critério de desempate para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o **item 7.5**, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.1. após o encerramento dos lances, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** a partir da convocação, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

7.7.2. nas hipóteses de aplicação dos **itens 6.20 ou 11.5** deste edital será observada a preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Nesse caso a convocação ocorrerá pelo chat de mensagens do sistema “Licitações-e”, e a ME ou EPP melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita a qual deverá ser feita até o 1º dia útil posterior a data da convocação pelo RESPONSÁVEL. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

7.7.3. não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em exercer o direito de preferência na forma dos **itens 7.7.1 e 7.7.2** acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.6** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, voltará à condição de 1ª (primeira) classificada, a empresa autora da proposta melhor classificada originalmente.

7.9. O disposto nos itens 7.6 e 7.7 relativos ao direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.10 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam

iguais, independentemente da classificação que estejam disputando.

7.11 No caso de propostas com valores iguais, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o exercício do direito de preferência previsto neste Edital, será observada a seguinte ordem para desempate:

7.11.1. disputa final, entre os INTERESSADOS empatados em primeiro lugar, na qual os INTERESSADOS empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de lances;

7.11.1.1. Os INTERESSADOS que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, apresentar um novo lance fechado por meio da opção “Enviar Lance de Desempate”, disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e.

7.11.1.2. Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o INTERESSADO cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.

7.11.2. permanecendo o empate entre as propostas serão observados os critérios estabelecidos no art. 55 da Lei 13.303/16 e, no que se referente ao inc. III a inclusão do comando normativo do art. 3º da Lei nº 8.248/91 e o § 1º do art. 60 da Lei 14.133/21;

7.11.3. caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, será realizado sorteio em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no chat de mensagens do lote.

7.11.3.1. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

7.12. Na disputa final citada no item **7.9.1.**, o valor da proposta deverá ser menor que o lance que originou o empate.

7.13. Será desconsiderada pelo RESPONSÁVEL a proposta que esteja fora do critério estabelecido no item **7.10**. Nestes casos, o valor considerado para o INTERESSADO voltará a ser aquele que originou o empate.

7.14. Caso duas ou mais propostas não observem o intervalo estabelecido no item **7.120** e, portanto, retornem à situação de empate, passará a ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de novas propostas.

7.15. Não havendo vencedor para o(s) Lote(s) 2 e 4 (COTA RESERVADA), este(s) poderá(ão) ser adjudicado(s) ao(s) INTERESSADO(S) vencedor(es) da(s) COTA(S) PRINCIPAL(IS), desde que ele(s) concorde(m) em praticar os mesmos preços unitários ou,

diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do(s) primeiro(s) colocado(s) da(s) COTA(S) PRINCIPAL(IS).

7.16. Se o mesmo INTERESSADO vencer o lote da COTA RESERVADA e o lote da COTA PRINCIPAL, a contratação dos dois lotes deverá ocorrer pelo menor preço entre os dois.

7.17. Se não houver INTERESSADO enquadrado como ME ou EPP que atenda às exigências estabelecidas neste Edital para a COTA RESERVADA e não for possível aplicar o previsto no item 7.15, o lote será deserto ou revogado, conforme o caso, podendo a BB Tecnologia e Serviços S.A. realizar novo certame com ampla participação para efetuar a contratação pretendida.

8 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os INTERESSADOS terão de satisfazer os requisitos relativos a:

8.1.1 Habilitação Jurídica;

8.1.2 Qualificação Econômico-Financeira; e

8.1.3 Qualificação Técnica.

8.2. O INTERESSADO deverá atender às seguintes exigências:

8.2.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.2.1.1. sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;

8.2.1.2. sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

8.2.1.3. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.4. microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.6. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

8.2.2. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.2.2.1. prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;

8.2.2.2. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal:

8.2.2.2.1. Os documentos elencados nos **itens 8.2.2.1 e 8.2.2.2** poderão ser substituídos pelo SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 11.10.2010, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e do Decreto nº 3.722, 09.01.2001, e atualizações posteriores.

8.2.2.2.2. O INTERESSADO que optar pela habilitação parcial por meio do SICAF deverá atender às seguintes exigências:

8.2.2.2.2.1. satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar que se processará junto ao SICAF;

8.2.2.2.2.2. o INTERESSADO deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2.2.2.3. apresentar, no SICAF, a comprovação de regularidade citada nos itens 8.2.2.1 e 8.2.2.2.

8.2.2.2.3. A verificação do SICAF será realizada mediante consulta online, após encerrada a etapa de lances.

8.2.2.2.4. Os INTERESSADOS que não estejam habilitados no SICAF poderão fazê-lo em qualquer unidade cadastradora do sistema. A relação das unidades cadastradoras e os documentos necessários para registro poderão ser obtidos, via internet, no endereço <http://comprasnet.gov.br>, que contempla, também, os procedimentos e instruções de preenchimento dos formulários.

8.2.2.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o interessado boa situação financeira:

8.2.2.3.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

8.2.2.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.2.2.3.3. A comprovação da boa situação financeira do INTERESSADO será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.2.2.3.4. Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor da sua proposta, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2.3.5. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir o patrimônio líquido citado no item anterior, igual ou superior à soma dos valores exigidos para os respectivos Lotes.

8.2.2.3.6. Caso o INTERESSADO não possua patrimônio líquido compatível com a soma dos valores exigidos para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

“Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuírmos patrimônio líquido compatível com a somatória dos valores exigidos para cada lote. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:

1º) lote ...;

2º) lote ...;

Nº) lote ...”

8.2.2.3.7. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

8.2.2.3.8. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

8.2.2.3.9. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

8.2.2.3.10. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite de seu patrimônio líquido, comprovados conforme previsto neste documento.

8.2.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

8.2.3.1. no mínimo **01 (um) atestado** de fornecimento de bens/materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto especificado no **ANEXO I** deste Edital, expedido por entidade pública ou privada, comprovando a capacidade do licitante para o fornecimento, conforme modelo no **ANEXO VII**;

8.2.3.1.1. O atestado deverá indicar o fornecimento de um quantitativo de bens não inferior a **20%** das quantidades totais constantes para o respectivo lote, itens: 2.1.1; 2.1.2; 2.2.1 e 2.2.2, coluna “Demanda Prevista” do especificado no **ANEXO I** deste Edital.

8.2.3.1.2. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir o percentual citado no item anterior, igual ou superior à soma dos quantitativos para os respectivos Lotes especificados no **Anexo I**.

8.2.3.1.3. Caso o INTERESSADO não possua quantitativos compatível com a soma exigida para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

“Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuímos quantitativos exigidos nesse edital compatível com a somatória dos lotes. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:

1º) lote ...;

2º) lote ...;

Nº) lote ...”

8.2.3.1.4. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

8.2.3.1.5. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

8.2.3.1.6. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

8.2.3.1.7. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite do quantitativo atingido pelos atestados, comprovados conforme previsto neste edital.

8.2.3.2. o licitante deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

8.2.3.3. os atestados apresentados, assim como os documentos derivados da promoção da diligência exigidos neste edital, por exemplo, cópias de contratos e notas fiscais, não poderão ter seu conteúdo classificados como sigilosos, devendo seu acesso ser público a todos os participantes da licitação e/ou cidadãos mediante solicitação.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.2.4. Declaração de que não existe em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme minuta constante do **ANEXO III**.

8.2.5. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação e sua participação em licitações, conforme minuta constante do **ANEXO IV** deste edital.

8.2.6. Declaração firmando termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme minuta constante do **ANEXO VI** deste edital.

ORIENTAÇÕES GERAIS

8.3. Os documentos apresentados deverão ter todas as suas páginas sequencialmente numeradas, no formato *X de Y*, onde “X” representa o número da página e “Y” o total de páginas apresentado ao RESPONSÁVEL.

8.3.1. O INTERESSADO que apresentar documentação em desacordo com o disposto no **item 8.3** ficará impedido de alegar extravio nos casos em que o RESPONSÁVEL detecte a falta de qualquer documento exigido.

8.4. A não apresentação dos documentos de Habilitação exigidos no edital implicará na desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas no **item 13 do Edital** -

Sanções Administrativas.

8.5. No caso de o INTERESSADO ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e nos prazos dos itens 6.19.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.

8.6.1. Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.6.2. A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.

8.7. Os INTERESSADOS que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para habilitação, deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, apresentados na forma indicada dos **itens 6.19 e 8.6** anteriores.

8.8. O RESPONSÁVEL poderá efetuar pesquisa no endereço eletrônico de cada órgão/esfera administrativa para consulta à situação dos INTERESSADOS.

8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o INTERESSADO às sanções previstas neste Edital.

8.10. Serão inabilitados os INTERESSADOS que:

8.10.1. não atenderem a todas as exigências de habilitação deste Edital;

8.10.2. apresentarem qualquer documento com data de validade vencida, inclusive aqueles relacionados no SICAF;

8.10.3. não apresentarem qualquer documento exigido neste **item 8**, ou os apresentarem com adulteração, falsificação, emenda, rasura ou vencidos.

8.11. A inabilitação será justificada pelo RESPONSÁVEL e impedirá o INTERESSADO de participar das fases posteriores.

8.12. Será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte arrematantes, caso haja restrição em sua regularidade fiscal, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para que seja providenciada a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.12.1. A prorrogação do prazo previsto neste item será concedida pela BB Tecnologia

e Serviços S.A. quando requerida pelo INTERESSADO, mediante apresentação das devidas justificativas, salvo quando houver urgência na contratação, devidamente justificada pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

8.12.2. O termo inicial para contagem do prazo a que se refere o item anterior corresponderá ao 1º dia útil subsequente à data em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for comunicada pelo Responsável, via chat de mensagens, sobre a existência de alguma restrição na regularidade fiscal.

8.12.3. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no **item 13**, sendo facultado à BB Tecnologia e Serviços S.A. convocar os INTERESSADOS remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. A regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é condição indispensável à assinatura do contrato.

8.14. Em respeito ao ordenamento jurídico pátrio, em especial, a Lei de Acesso à Informação (LAI nº 12.527/11) e o art. 5º, XXXIII, da CRFB/88, os interessados tomam ciência da disponibilização de documentos de habilitação, na íntegra, a qualquer cidadão que solicite vistas/cópias dos autos do processo licitatório, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inc. II, da LGPD) e o atendimento aos princípios da finalidade, da transparência e da adequação (art. 6º, inc. I, II e VI, da LGPD).

8.15. Os INTERESSADOS que desejarem vistas à documentação do arrematante deverão encaminhar solicitação para o e-mail licitacoes@bbts.com.br, dirigidos ao RESPONSÁVEL, com o seguinte texto no campo assunto: “PEDIDO DE VISTAS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10”.

9. ANÁLISE DE PROTÓTIPOS/AMOSTRA

9.1. O INTERESSADO primeiro classificado deverá apresentar, se solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, protótipo/amostra dos bens/equipamentos, nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação do RESPONSÁVEL.

9.2. O protótipo/amostra deverá ser entregue no endereço estabelecido no Anexo I, identificados com: AMOSTRA; CÓDIGO BBTS (SE HOUVER); NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO, NOME, TELEFONE E E-MAIL DO INTERESSADO E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.

9.3. O INTERESSADO que esteja como primeiro classificado deverá encaminhar a

documentação técnica complementar exigida no **ANEXO I** pelo e-mail licitacoes@bbts.com.br, **na forma e nos prazos dos itens 6.19.**

9.4. Os exemplares colocados à disposição da CONTRATANTE serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise. Ao final da avaliação, os bens serão devolvidos ao INTERESSADO, no estado em que se encontrarem, sem ônus para a CONTRATANTE, ao final do processo licitatório.

9.5. A apresentação de amostra/protótipo poderá ser dispensada, a critério da CONTRATANTE, desde que as amostras tenham sido aprovadas em processos conduzidos pela BB Tecnologia e Serviços S.A., para item com especificação similar. Nesses casos o INTERESSADO deverá indicar número do contrato para fins de verificação da similaridade do objeto.

9.6. A entrega e a montagem, quando necessárias, serão obrigatoriamente realizadas por representante do INTERESSADO.

9.7. O INTERESSADO será responsável pela retirada e descarte dos materiais inservíveis resultantes da montagem das amostras, como embalagens, protetores etc.

9.8. Durante o período de exame das amostras e da documentação complementar, quando houver, a CONTRATANTE poderá efetuar diligências a fim de sanar eventuais pendências/ressalvas observadas.

9.9. O acompanhamento da análise da amostra/protótipo, por parte dos INTERESSADOS, poderá ser realizado mediante manifestação a ser encaminhada no mesmo prazo do **item 9.1**, por e-mail, junto ao RESPONSÁVEL, que divulgará aos interessados a informação de horário, local do procedimento e as condições do acompanhamento da análise.

10. FASE RECURSAL

10.1. Encerrada a etapa de lances, os INTERESSADOS deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor. A partir da declaração de vencedor, qualquer INTERESSADO poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar recurso de forma motivada, com o registro de suas razões.

10.1.1. O INTERESSADO desclassificado antes da fase de disputa também poderá interpor recurso.

10.1.2. Os recursos deverão ser identificados com o número da Licitação Eletrônica e encaminhados através do e-mail licitacoes@bbts.com.br, dirigidos ao RESPONSÁVEL. Se solicitado, os originais deverão ser endereçados à BB Tecnologia e Serviços S.A. – **[DILIC/GESUC]**, localizada na SEPN COMÉRCIO RESIDENCIAL NORTE, 508 CONJUNTO "C" LOTE 07, Brasília/ DF - CEP: 70740-543.

10.1.3. Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais INTERESSADOS, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.4. Caberá ao RESPONSÁVEL receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los à Autoridade Superior, para a decisão final.

10.2. A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito, ficando o RESPONSÁVEL autorizado a adjudicar o objeto ao INTERESSADO declarado vencedor.

10.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo INTERESSADO.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Homologado o resultado da licitação pela instância competente, a BB Tecnologia e Serviços S.A. e o INTERESSADO VENCEDOR poderão firmar contrato na forma do **ANEXO IX**, que, terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta licitação.

11.1.1 A critério da BB Tecnologia e Serviços S.A., a formalização do instrumento contratual poderá ocorrer de forma eletrônica. Nesse caso, a minuta do contrato será enviada para o e-mail do(s) representante(s) do INTERESSADO VENCEDOR por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica contratada pela BBTS.

11.2. Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica o licitante, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, esta poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que o licitante preencha, assine e encaminhe o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário e suas evidências respondido é fato determinante para a assinatura do contrato.

11.2.1. O questionário de DUE DILIGENCE encontra-se disponível para consulta no site da BBTS (<https://www.bbts.com.br/canal-do-fornecedor/>).

11.3. O INTERESSADO VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da minuta, para assinar o contrato, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo INTERESSADO VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

11.3.1. O INTERESSADO vencedor deverá indicar, por ocasião da apresentação da Carta-Proposta, o endereço eletrônico (e-mail) para envio do documento.

11.4. A assinatura do contrato estará condicionada:

11.4.1. À comprovação da habilitação do INTERESSADO vencedor e à demonstração de sua qualificação técnica, conforme **item 8**;

11.4.2. À apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato/ordem de compra em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;

11.4.3. À validade da Carta-Proposta, preenchida e assinada na forma do **ANEXO II**;

11.5. Na hipótese de recusa ou inércia do INTERESSADO no atendimento ao **item 11.3**, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato/ordem de compra, será convocado o próximo colocado do certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis descritas neste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação e observadas as disposições relativas à preferência para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato/ordem de compra, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12. SANÇÃO ADMINISTRATIVA

12.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos INTERESSADOS que participarem do certame ou ao(s) que for(em) contratado(s), conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados à BB Tecnologia e Serviços S.A. pelo infrator:

12.1.1. advertência, quando ocorrer;

12.1.1.1. descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;

12.1.1.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do objeto desta licitação, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

12.1.2. multa, nos percentuais e condições indicados no contrato:

12.1.2.1. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

12.1.2.2. A BB Tecnologia e Serviços S.A. poderá aplicar à CONTRATADA multa por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado.

12.1.2.3. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos causados à BB Tecnologia e Serviços S.A. serão deduzidos de qualquer crédito a ela devidos, cobrados direta ou judicialmente.

12.1.2.4. A CONTRATADA desde logo autoriza à BB Tecnologia e Serviços S.A. a descontar dos valores a ela devidos o montante das multas a ela aplicadas.

12.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A., por prazo não superior a 2 (dois) anos, quando ocorrer:

12.1.3.1. apresentação de documentos falsos ou falsificados;

12.1.3.2. atraso na entrega da Carta-proposta no prazo previsto no **item 6.19**, sem as justificativas aceitas pelo RESPONSÁVEL, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas com os termos deste Edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;

12.1.3.3. retirada da proposta, sem que o RESPONSÁVEL tenha aceito as justificativas apresentadas;

12.1.3.4. recusa em assinar o contrato ou ordem de compra, dentro dos prazos estabelecidos pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;

12.1.3.5. reincidência de fornecimento insatisfatório do(s) objeto(s) contratados;

12.1.3.6. atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato/ordem de compra;

12.1.3.7. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

12.1.3.8. irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

12.1.3.9. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.1.3.10. prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do contrato;

12.1.3.11. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o INTERESSADO idoneidade para licitar e contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A.;

12.1.3.12. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BB Tecnologia e Serviços S.A.

12.2. Aplica-se a esta licitação e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do INTERESSADO no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3.1. Nos casos de aplicação das sanções de multa inexecutória e/ou de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A., será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, após a notificação da decisão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a BB Tecnologia e Serviços S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, derivadas de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito, disponibilizado no sistema para conhecimento dos INTERESSADOS da licitação.

13.2. O INTERESSADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do INTERESSADO que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultada ao RESPONSÁVEL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os INTERESSADOS intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo RESPONSÁVEL, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. A qualquer tempo a BB Tecnologia e Serviços S.A. poderá negociar com o INTERESSADO, com o fim de obter proposta mais vantajosa.

13.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os INTERESSADOS, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da BB Tecnologia e Serviços S.A., bem como à finalidade e à segurança da contratação.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos

INTERESSADOS por meio de publicação no Portal Licitações-e.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

13.9. Os documentos apresentados pelos INTERESSADOS que forem redigidos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados da respectiva tradução simples, podendo o RESPONSÁVEL, a seu critério, exigir a apresentação de tradução juramentada e respectiva consularização, admitida a aplicação de acordos internacionais sobre legalização de documentos dos quais o Brasil seja signatário.

13.10. No caso de o INTERESSADO ser empresa estrangeira:

13.10.1. as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior;

13.10.2. quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar no **ANEXO II** o Número de Identificação Fiscal – NIF, ou respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.

13.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

13.11.1. excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

13.11.2. os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na BB Tecnologia e Serviços S.A.

13.12. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

13.12.1. se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

13.12.2. os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

13.13. O andamento da licitação poderá ser acompanhado por qualquer interessado no Portal Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>).

13.14. A participação do INTERESSADO nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o RESPONSÁVEL.

BRASÍLIA, 25 DE JUNHO DE 2026

YASMIM SILVA DOS SANTOS
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10****DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO****1. Objeto:**

1.1. Aquisição, via licitação, de módulos, partes e peças para sistemas de controle de acesso (Catracas), conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

**2. Especificações Técnicas:**

2.1.1. Lotes de módulos, partes e peças para sistemas de controle de acesso fabricados pela Wolpac.

2.1.2. Lote 1 – Cota Principal (Wolpac)

LOTE	ITEM	Descrição	PN	Demanda prevista	Projeção Compra 60 meses
COTA PRINCIPAL (WOLPAC)	1	T-20 FONTE - S8VK- C06024(OMRON) 24V/2,5A	Omron -S8VK-C06024	9	54
	2	T-20 FONTE - S8VK-C24024 (OMRON) 24V/10A	Omron -S8VK-C24024 OU WEG PSS24/10	9	54
	3	T-20 FONTE - S8VK-G03005 (OMRON) 5V/5A	Omron -S8VK-G03005	9	54
	4	T-20 SENSOR INDUTIVO NPN M12X1	14731 NPN M12X1	9	54
	5	T-20 CONJUNTO DE BATERIAS PARA CATRACAS WOLPAC COM 6 BATERIAS DE LITIO 3,6 2200 MHA / 21,6 V	327843	9	54
	6	T-20 RELÉ INDUSTRIAL CIRCUITO IMPRESSO 24VCC 84 2 CONTATOS REVERSIVEIS - FINDER	FINDER-415290240010	9	54
	7	T-20 CARTAO PCCS V	28940	9	54
	8	T-20 CARTAO PWDMII - PLACA WOLPAC DRIVER DO MOTOR	28847	9	54
	9	T-20 CARTAO PLACA PWSP PLACA WOLPAC SENSORES DE PASSAGEM	30528	9	54
	10	T-20 SENSOR FOTOELETRICO NPN	17150	9	54
	11	T-20 POLIA MOTORA	26209	5	30
	12	T-20 SUPORTE DO MOTOR	26210 SUPORTE	5	30
	13	T-20 PORTA DO BLOQUEIO WOLFLAP III	30886 PORTA DO BLOQUEIO	5	30
	14	T-20 GUIA EXT. DE PARALELISMO DA PORTA DE VIDRO	29853 GUIA	9	54
	15	T-20 CORREIA SINCRONIZADORA LARG 12MM	26372 CORREIA LARG 12mm	5	30
	16	T-20 MOTOR BRUSHLESS 24V 30W	29329 MOTOR BRUSHLESS	5	30
	17	T-20 MOLA HELICOIDAL	23582 MOLA HELICOIDAL	5	30
	18	T-20 ENCODER K38 - T3N360 DC5-24V	28983 ENCODER K38	5	30
	19	T-20 EIXO CENTRAL C/ PROLONGADOR	19982 EIXO CENTRAL C/ PROLONGADOR	5	30
	20	T-20 CATRACA DENTADA SLIM STANDARD	10061 CATRACA DENTADA SLIM	5	30
	21	T-20 CAME DO SENSOR INDUTIVO (SL/WR/MB)	15871 CAME DO SENSOR INDUTIVO	9	54
	22	T-20 CARTAO LED DO PICTOGRAMA DE OPERACAO/ORIENTACAO	23943 Cartão led do pictograma de operação/orientação	5	30
	23	T-20 DESACELERADOR LINEAR DE IMPACTO MA225 M-03358 - IMPOR. ORIGINAL	14208	5	30
	24	T-20 CONJ. MARTELO (SLIM BQC)	8121	5	30
	25	T-20 CABECOTE - BQC	7386	5	30
	26	T-20 CONJ.CABECOTE NC 49 C/ BRACOS	23156	5	30
TOTAL				178	1.068

2.1.3.Lote 2 – Cota Reservada ME/EPP (Wolpac)

LOTE	ITEM	Descrição	PN	Demanda prevista	Projeção Compra 60 meses
COTA ME/ EPP (WOLPAC)	1	T-20 FONTE - S8VK- C06024(OMRON) 24V/2,5A	Omron -S8VK-C06024	2	12
	2	T-20 FONTE - S8VK-C24024 (OMRON) 24V/10A	Omron -S8VK-C24024 OU WEG PSS24/10	2	12
	3	T-20 FONTE - S8VK-G03005 (OMRON) 5V/5A	Omron -S8VK-G03005	2	12
	4	T-20 SENSOR INDUTIVO NPN M12X1	14731 NPN M12X1	2	12
	5	T-20 CONJUNTO DE BATERIAS PARA CATRACAS WOLPAC COM 6 BATERIAS DE LITIO 3,6 2200 MHA / 21,6 V	327843	2	12
	6	T-20 RELÉ INDUSTRIAL CIRCUITO IMPRESSO 24VCC 84 2 CONTATOS REVERSIVEIS - FINDER	FINDER-415290240010	2	12
	7	T-20 CARTAO PCCS V	28940	2	12
	8	T-20 CARTAO PWDMMII - PLACA WOLPAC DRIVER DO MOTOR	28847	2	12
	9	T-20 CARTAO PLACA PWSP PLACA WOLPAC SENSORES DE PASSAGEM	30528	2	12
	10	T-20 SENSOR FOTOELETRICO NPN	17150	2	12
	11	T-20 POLIA MOTORA	26209	1	6
	12	T-20 SUPORTE DO MOTOR	26210 SUPORTE	1	6
	13	T-20 PORTA DO BLOQUEIO WOLFLAP III	30886 PORTA DO BLOQUEIO	1	6
	14	T-20 GUIA EXT. DE PARALELISMO DA PORTA DE VIDRO	29853 GUIA	2	12
	15	T-20 CORREIA SINCRONIZADORA LARG 12MM	26372 CORREIA LARG 12mm	1	6
	16	T-20 MOTOR BRUSHLESS 24V 30W	29329 MOTOR BRUSHLESS	1	6
	17	T-20 MOLA HELICOIDAL	23582 MOLA HELICOIDAL	1	6
	18	T-20 ENCODER K38 - T3N360 DC5-24V	28983 ENCODER K38	1	6
	19	T-20 EIXO CENTRAL C/ PROLONGADOR	19982 EIXO CENTRAL C/ PROLONGADOR	1	6
	20	T-20 CATRACA DENTADA SLIM STANDARD	10061 CATRACA DENTADA SLIM	1	6
	21	T-20 CAME DO SENSOR INDUTIVO (SL/WR/MB)	15871 CAME DO SENSOR INDUTIVO	2	12
	22	T-20 CARTAO LED DO PICTOGRAMA DE OPERACAO/ORIENTACAO	23943 Cartão led do pictograma de operação/orientação	1	6
	23	T-20 DESACELERADOR LINEAR DE IMPACTO MA225 M-03358 - IMPOR. ORIGINAL	14208	1	6
	24	T-20 CONJ. MARTELO (SLIM BQC)	8121	1	6
	25	T-20 CABECOTE - BQC	7386	1	6
	26	T-20 CONJ.CABECOTE NC 49 C/ BRACOS	23156	1	6
				38	228

2.2. Lotes de módulos, partes e peças para sistemas de controle de acesso fabricados pela ImPLY.

2.2.1. Lote 3 – Cota Principal (ImPLY).

LOTE	ITEM	Descrição	PN	Demanda prevista	Projeção Compra 60 meses
COTA PRINCIPAL (IMPLY)	1	T-20 FONTE 100-240V AC 24V / 3 A CATRACA PNE WCN WCH-TSTYZ312-AUTOM IMPLY	043810-2	8	48
	2	T-20 FONTE 100-240V AC 24V/3A BALCAO WCN WCH-T301B2-SEMI	044852-2	8	48
	3	T-20 PLACA CONTROLADORA CATRACA PNE WCN WCH-TSTYZ312-AUTOM IMPLY	043810-1 WCH-TSTYZ312	8	48
	4	T-20 SENSOR GIRO INDUTIVO CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-4	8	48
	5	T-20 SOLENOIDE TRAVA GIRO CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-5	8	48
	6	T-20 SOLENOIDE BRACO QUE CAI CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2	044853-6	8	48
	7	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PNE, CABO BUZZER IMPLY	055074 CABO BUZZER	4	24
	8	T-20 IPYCPU142, INTERFACE CATRACA WCN IMPLY	054727 INTERFACE	8	48
	9	T-20 DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A - 300MA STECK SDR225300	35469	4	24
	10	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PNE, CABO SOLENOIDE 24V COFRE	055076 SIGI 2024-03	4	24
	11	T-20 BRUSHLESS MOTOR CATRACA PNE WCN WCH-TSTYZ312-AUTOM IMPLY	043810-3	8	48
	12	T-20 IPYDSP43, PLACA DE LEDS SETA VERDE X VERM. 24 VDC ENTRADA	54826	4	24
	13	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PEDESTAL, CABO BUZZER	54697	4	24
	14	T-20 IPYDSP42, PLACA DE LEDS SETA VERDE X VERMELHO 24 VDC SAIDA	54827	4	24
	15	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PEDESTAL, CABO SOLENOIDE 24V COFRE	54701	4	24
	16	T-20 PICTOGRAMA MATRIZ LED CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-3	4	24
	17	T-20 SOLENOIDE BRACO QUE CAI CATRACA BALCAO WCN WCH-T301B2-SEMI	044852-6	8	48
	18	T-19 PLACA CONTROLADORA CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-1	8	48
	19	T-19 PLACA CONTROLADORA CATRACA BALCAO WCN WCH-T301B2-SEMI	044852-1	8	48
	20	T-19 MECANISMO RECOLHEDOR CARTÕES CATRACA PEDESTAL	53604	8	48
	21	T-19 MECANISMO BRAÇOS CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044852-7	8	48
	22	CATRACA PNE INOX WCN HANDICAP, WCH-TSTY2132 STAINLESS DIAMETER168MM	004810	4	24
	23	PLACA CONTROLADORA/CPU WCH-TSTY2132C BBTS	005840	4	24
	24	FONTE ALIMENTACAO DELTA PN 150W AUT0 110/220V - SAIDA 24VCC 6,5A	059781	4	24
	25	SOLENOIDE MECANISMO DE ACESSO 'MAGNETIC PLUG' (CATRACA WCN)	054175	4	24
	26	SENSOR INDUTIVO MECANISMO LIBERACAO/BLOQUEIO PEDESTRE	059793	4	24
	27	IPYPSD43, PLACA DE LEDS 90MM SETA VERDE PARA DIR / X VERMELHO (12VDC - 15VDC)	005847	4	24
	28	IPYPSD42, PLACA DE LEDS 90MM SETA VERDE PARA ESQ / X VERMELHO	005872	4	24
	29	SOLENOIDE SOLTEC TIPO 557.030.891-24 VCC - 60W	059844	4	24
	30	ELETROIMA BLOQUEIO DE ACESSO 'SPRING BRACKET' (CATRACA WCN)	054177	4	24
	31	IPYDSP42, PLACA INDICADOR SETA DIR VERDE / X VERMELHO 24VDC	054688	4	24
	32	IPYPS (LEDS) (X) VERMELHO (SETA) VERDE TAMPA CATRACA WENCAN PNE	005967	4	24
	33	IPYEME50, PLACA RELE INTERFACE INCENDIO PARA CATRACA WENCAN (24V)	059847	4	24
	34	SONALARM, SB-3/30V1-C, FIXACAO LATERAL (BUZZER)	004497	4	24
	35	IPYEME13, PLACA DE RELE	059849	4	24
TOTAL				192	1.152

2.2.2.Lote 4 – Cota Reservada ME/EPP (ImPLY)

LOTE	ITEM	Descrição	PN	Demanda prevista	Projeção Compra 60 meses
COTA ME/EPP (IMPLY)	1	T-20 FONTE 100-240V AC 24V / 3 A CATRACA PNE WCN WCH-TSTYZ312-AUTOM IMPLY	043810-2	2	12
	2	T-20 FONTE 100-240V AC 24V/3A BALCAO WCN WCH-T301B2-SEMI	044852-2	2	12
	3	T-20 PLACA CONTROLADORA CATRACA PNE WCN WCH-TSTYZ312-AUTOM IMPLY	043810-1 WCH-TSTYZ312	2	12
	4	T-20 SENSOR GIRO INDUTIVO CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-4	2	12
	5	T-20 SOLENOIDE TRAVA GIRO CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-5	2	12
	6	T-20 SOLENOIDE BRACO QUE CAI CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2	044853-6	2	12
	7	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PNE, CABO BUZZER IMPLY	055074 CABO BUZZER	1	6
	8	T-20 IPYCPU142, INTERFACE CATRACA WCN IMPLY	054727 INTERFACE	2	12
	9	T-20 DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A - 300MA STECK SDR225300	35469	1	6
	10	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PNE, CABO SOLENOIDE 24V COFRE	055076 SIGI 2024-03	1	6
	11	T-20 BRUSHLESS MOTOR CATRACA PNE WCN WCH-TSTYZ312-AUTOM IMPLY	043810-3	2	12
	12	T-20 IPYDSP43, PLACA DE LEDS SETA VERDE X VERM. 24 VDC ENTRADA	54826	1	6
	13	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PEDESTAL, CABO BUZZER	54697	1	6
	14	T-20 IPYDSP42, PLACA DE LEDS SETA VERDE X VERMELHO 24 VDC SAIDA	54827	1	6
	15	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PEDESTAL, CABO SOLENOIDE 24V COFRE	54701	1	6
	16	T-20 PICTOGRAMA MATRIZ LED CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-3	1	6
	17	T-20 SOLENOIDE BRACO QUE CAI CATRACA BALCAO WCN WCH-T301B2-SEMI	044852-6	2	12
	18	T-19 PLACA CONTROLADORA CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-1	2	12
	19	T-19 PLACA CONTROLADORA CATRACA BALCAO WCN WCH-T301B2-SEMI	044852-1	2	12
	20	T-19 MECANISMO RECOLHEDOR CARTÕES CATRACA PEDESTAL	53604	2	12
	21	T-19 MECANISMO BRAÇOS CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044852-7	2	12
	22	CATRACA PNE INOX WCN HANDICAP, WCH-TSTY2132 STAINLESS DIAMETER168MM	004810	1	6
	23	PLACA CONTROLADORA/CPU WCH-TSTY2132C BBTS	005840	1	6
	24	FONTE ALIMENTACAO DELTA PN 150W AUTO 110/220V - SAIDA 24VCC 6,5A	059781	1	6
	25	SOLENOIDE MECANISMO DE ACESSO 'MAGNETIC PLUG' (CATRACA WCN)	054175	1	6
	26	SENSOR INDUTIVO MECANISMO LIBERACAO/BLOQUEIO PEDESTRE	059793	1	6
	27	IPYPSD43, PLACA DE LEDS 90MM SETA VERDE PARA DIR / X VERMELHO (12VDC - 15VDC)	005847	1	6
	28	IPYPSD42, PLACA DE LEDS 90MM SETA VERDE PARA ESQ / X VERMELHO	005872	1	6
	29	SOLENOIDE SOLTEC TIPO 557.030.891-24 VCC - 60W	059844	1	6
	30	ELETROIMA BLOQUEIO DE ACESSO 'SPRING BRACKET' (CATRACA WCN)	054177	1	6
	31	IPYDSP42, PLACA INDICADOR SETA DIR VERDE / X VERMELHO 24VDC	054688	1	6
	32	IPYPS (LEDS) (X) VERMELHO (SETA) VERDE TAMPA CATRACA WENCAN PNE	005967	1	6
	33	IPYEME50, PLACA RELE INTERFACE INCENDIO PARA CATRACA WENCAN (24V)	059847	1	6
	34	SONALARM, SB-3/30V1-C, FIXACAO LATERAL (BUZZER)	004497	1	6
	35	IPYEME13, PLACA DE RELE	059849	1	6
TOTAL				48	288

2.3. **ATENÇÃO:** Os itens com fornecedores e *part number* (PN), coluna três da tabela acima, representam exemplos das especificações mínimas exigidas, visto que tais produtos já passaram pelo processo de homologação. Outras marcas e modelos poderão ser ofertadas, nestes casos, a BB Tecnologia e Serviços poderá solicitar apresentação de amostra para homologação, que serão avaliadas de acordo com o discriminado no **Item 9 – Homologação**.

2.4. As quantidades informadas na coluna Projeção 60 meses nos **itens 2.1.1; 2.1.2; 2.2.1 e 2.2.2** possuem caráter estimativo e destinam-se à formação do orçamento referencial e à definição do limite contratual para até 60 meses, não representando obrigação de aquisição integral pela BBTS. O fornecimento será acionado, a princípio, conforme indicado na coluna “**Demanda**” de acordo com a necessidade operacional, observando-se o prazo de entrega previsto no **item 4** e, quando aplicável, cronograma de entrega previamente negociado e acordado entre as partes.

2.5. As propostas contendo fornecedores e PN's diferentes dos exemplificados na coluna três deverão ter suas especificações encaminhadas (PDF e link em página web) para validação e/ou qualificação quanto à aplicabilidade pela BB Tecnologia e Serviços. Propostas que não apresentem as especificações mínimas exigidas, que tem como métrica as marcas e modelos indicadas, serão rejeitadas.

2.6. A apresentação de amostras ficará a critério da BB Tecnologia e Serviços, que a partir das especificações técnicas indicadas na proposta definirá sua necessidade.

2.7. Serão aceitos itens com especificações técnicas iguais ou superiores aos exigidos, desde que aprovados pelo Setor de Engenharia da BB Tecnologia e Serviços.

2.8. **Observação:** Todos os itens devem ser novos. Não serão aceitos usados ou reformados.



3. Subcontratação:

3.1. É permitida a subcontratação do(s) seguinte(s) item(ns) específico(s) do projeto básico:

3.2. Itens de fabricação exclusiva dos fabricantes dos produtos que dependam de tecnologia, processos ou domínio



4. Condições de Entrega:

4.1. Prazo de Entrega: 30 dias úteis.

4.2. Quantidades: Nos primeiros 24 meses de vigência contratual, a BBTS irá acionar as quantidades citadas como “**Demanda**” em cada lote dos **itens 2.1.1; 2.1.2; 2.2.1 e 2.2.2**, conforme sua necessidade operacional. As quantidades estimadas como limite para o período de até 60 meses poderão ser solicitadas de forma progressiva, em função da expansão das instalações, observando-se cronograma de entrega previamente negociado e acordado entre as partes.

4.3. Local de Entrega:

Estoque Central:

CNPJ: 42.318.949/0073-59

Endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 13.843 – Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ.

CEP: 22.783-025.

Horário de Entrega: Dias úteis das 08h30min às 12h30min e das 14h às 17h.

4.4. Frete: CIF.

4.5. Embalagem:

4.5.1. Todos os itens devem ser entregues em embalagens que garantam a integridade física dos mesmos durante o manuseio: transporte, armazenagem e movimentação de material, considerando possibilidade de reaproveitamento da embalagem entre etapas de reparo e descarte, conforme o caso.

Exemplo de embalagem individual.

Exemplo de Caixa de Papelão

T-20 CX DE PAPELÃO P/MISCELÂNEA 1 (150X90X90 MM)



Exemplo de Calço de Espuma

T-20 CALÇO DE ESPUMA VAZADO(220X170X30X20 MM) DENSIDADE 30KG/M3



Exemplo de Calço de Espuma

T-20 CALÇO DE ESPUMA(20X170X220 MM) DENSIDADE 30KG/M3



4.5.2. Os materiais deverão ser embalados de acordo com as unidades do produto definidas na coluna "Embalagem Primária", que deverá conter uma etiqueta adesiva com o nº e data da Nota Fiscal, nº da Ordem de Compra e o prazo de garantia, outra etiqueta adesiva com o código GTIN (Numeração Global de Item Comercial) e o part number do produto, impressos em código de barras, para que possa ser escaneada com o objetivo de gerar as informações necessárias para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe). As Embalagens Primárias devem ser acondicionadas em caixas com o limite de unidades do produto definido na coluna "Embalagem Secundária" e sempre que atingido o limite de unidades do produto definido deverá ser utilizado uma nova Embalagem. Cada Embalagem Secundária deverá ser identificada externamente com o número da Ordem de Compra e da Nota Fiscal de envio, em etiqueta adesiva com texto em fonte Arial 10. Para logística de transporte o fornecedor pode agrupar diversas Embalagens Secundárias em uma "Embalagem Terciária". O não atendimento das especificações de "Embalagem" poderá gerar recusa no recebimento do material.



5. Informações de Faturamento:

BB Tecnologia e Serviços S.A.

CNPJ: 42.318.949/0013-18

Endereço: SEPN - Setor de Edifícios de Utilidade Norte - Quadra 508 Conjunto "C" Lote 07 - Asa Norte
 Brasília/DF - CEP 70.740-543
 Inscrição Estadual: 07.322.007/002-03



6. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:

6.1 Contratação de empresas para atendimento das demandas de aquisição dos materiais relacionados no **Item 2 - Especificações Técnicas**.

6.2 A Nota Fiscal Eletrônica (NFe) do produto fornecido deverá possuir o código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), com o devido preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib, conforme AJUSTE SINIEF Nº 15, de 29 de setembro de 2017, celebrado em Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, publicado no DOU Nº 192 de 05/10/2017, seção 1.

6.3 Com finalidade de viabilizar a importação automática de notas fiscais, o fornecedor deverá informar obrigatoriamente, em até 5 dias úteis, após a assinatura do contrato de fornecimento e/ou do recebimento da ordem de compra, através do e-mail corporativo sulog.apoio@bbts.com.br a relação que associa código BBTS X código de fornecedor.

Código BBTS	Código de Fornecimento

6.4 O descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, incluindo prazos, quantidades solicitadas, especificações técnicas, condições de entrega e exigências legais aplicáveis à contratação, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas, bem como o cancelamento ou a suspensão das solicitações de fornecimento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.5 A eventual indisponibilidade de partes e peças no mercado não poderá ser utilizada, por si só, como justificativa para o descumprimento do Acordo de Nível de Serviço — ANS contratado. Situações excepcionais deverão ser previamente comunicadas à BBTS, acompanhadas de laudo, evidências técnicas e documentação comprobatória, para análise e eventual concordância da área técnica responsável.

6.6 As quantidades totais estimadas para o período de até 60 meses, informadas no item Especificações Técnicas, destinam-se exclusivamente à composição do orçamento referencial e à definição do limite contratual, não implicando obrigação de aquisição integral pela BBTS. O acionamento dos quantitativos ocorrerá conforme a necessidade operacional, expectativas de ampliação do parque de equipamentos instalados, observadas as condições contratuais e os cronogramas de entrega acordados entre as partes.



7. Condições de Aceite:

7.1. No caso de rejeição de algum item, o ônus, inclusive sobre as despesas de recolhimento e reenvio dos produtos, serão de responsabilidade do fornecedor, além de possíveis multas e penalidades decorrentes do descumprimento de prazos, conforme item “multa” deste projeto.

7.2. O novo prazo de fornecimento deverá ser de metade do prazo original.

7.3. Todos os itens, inclusive os substituídos/repostos durante o período de garantia deverão ser novos e de acordo com a especificação técnica. Durante a vigência do contrato, se identificado itens obsoletos e sem disponibilidade no mercado, poderão ser aceitos itens similares/alternativos desde que validados previamente pela área de engenharia e logística da BBTS.

7.4. O aceite pela BBTS não exclui a responsabilidade civil do PROPONENTE por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas ou

atribuídas pelo fornecedor verificado posteriormente, garantindo-se a BBTS as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5. A inspeção visual é feita a 100 % e, para a inspeção de ensaios, é adotado o plano de amostragem simples, inspeção comum nível III – NQA 1 %, da NBR 5426, conforme tabela a seguir:

PLANO DE AMOSTRAGEM SIMPLES – NBR 5426				
INSPEÇÃO COMUM				
NÍVEL III – NQA 1%				
Quantidades			Falhas	
Item		Amostra	Aceita	Rejeitada
De	Até			
2	8	3	0	1
9	15	5	0	1
16	25	8	0	1
26	50	8	0	1
51	90	20	0	1
91	150	32	1	2
151	280	50	1	2
281	500	80	2	3
501	1.200	125	3	4
3201	10.000	315	5	6
10.001	35.000	500	9	10



8. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:

8.1 Os itens deverão possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de entrega.

8.2 O item que apresentar defeito será substituído, sem ônus para a BB Tecnologia e Serviços (BBTS), no prazo máximo de 10 dias corridos.

8.3 Os itens substituídos em virtude do acionamento da garantia serão retirados e entregues pelo fornecedor, nos locais indicados pela BBTS, no território nacional, sem ônus para a BB Tecnologia e Serviços.



9. Homologação:

9.1 Durante o processo de licitação e, a critério da BB Tecnologia e Serviços — BBTS, poderá ser solicitada a apresentação de até 2 amostras por item, para fins de validação, qualificação técnica e/ou comprovação de aplicabilidade. As amostras deverão ser entregues em até 5 dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao aviso formal, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pelo PROPONENTE e aceita pela BBTS.

9.1.1. Será permitida apenas uma substituição de amostra, caso a primeira não atenda às especificações mínimas exigidas ou apresente divergência técnica identificada pela BBTS.]

9.1.2. A BBTS poderá solicitar documentação técnica referente aos itens ofertados, tais como manuais, datasheets, especificações, diagramas de bloco, certificados, declarações do fabricante ou outros documentos técnicos, como complemento ou substituição à apresentação de amostras, conforme avaliação da área técnica.

9.2 A qualquer momento, nos casos em que o item indicado como referência estiver indisponível no mercado, fora de linha, descontinuado ou obsoleto, o PROPONENTE / CONTRATADA poderá

apresentar item substituto, inclusive quando indicado pelo próprio fabricante do equipamento ou do componente original. Nessa hipótese, deverão ser encaminhadas à BBTS as especificações técnicas completas do novo item, acompanhadas, quando possível, de declaração do fabricante, comprovação de equivalência, compatibilidade funcional e indicação do item substituído.

9.3.1. A indicação de item substituto não implica aceitação automática pela BBTS. O item alternativo deverá possuir especificações técnicas iguais ou superiores às exigidas, manter plena compatibilidade com o equipamento de destino e preservar todas as funcionalidades, desempenho, segurança e conformidade técnica do sistema em operação.

9.3 A documentação técnica dos itens substitutos ou alternativos deverá ser encaminhada para a caixa departamental soeng@bbts.com.br, no prazo de até 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à solicitação formal, podendo esse prazo ser estendido mediante justificativa aceita pela equipe de Engenharia da BBTS.

9.4 A BBTS, a seu critério, poderá solicitar o envio de amostras dos itens substitutos, alternativos ou de PN diferente dos exemplificados, para realização de testes de validação, qualificação e/ou aplicabilidade.

9.5 Os itens serão avaliados pela BBTS quanto à aderência às especificações mínimas exigidas, compatibilidade com os equipamentos existentes, manutenção das funcionalidades originais, desempenho operacional e atendimento aos requisitos de segurança aplicáveis.

9.6 O processo de avaliação poderá consistir na análise documental, testes funcionais, testes de integração, verificação de compatibilidade e demais procedimentos técnicos necessários à comprovação da aplicabilidade do item.

9.7 As amostras poderão ser submetidas a testes simulando ambiente real de operação, devendo apresentar comportamento adequado e compatível com as funcionalidades exigidas.

9.8 Os testes poderão ocorrer em campo, nas instalações dos clientes da BBTS, em laboratórios próprios ou de terceiros, a critério da BBTS, em qualquer município do território brasileiro.

9.9 A amostra rejeitada deverá ser recolhida e/ou substituída por outra livre da divergência identificada, no prazo máximo de 5 dias úteis, contado da comunicação formal da BBTS, sem alteração do prazo de entrega originalmente contratado. Será aceita apenas uma substituição de amostra.

9.10 A não entrega das amostras solicitadas, o atraso injustificado, a apresentação de item em desacordo com as especificações mínimas ou a não comprovação de compatibilidade técnica poderão ensejar a rejeição da proposta ou do item, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.11 O prazo para validação da especificação, qualidade e/ou aplicabilidade pela BBTS será de até 10 dias úteis após o recebimento das amostras ou da documentação técnica completa, podendo ser prorrogado por igual período, caso a área técnica entenda necessário.

9.12 Todas as despesas relacionadas ao envio, transporte, seguro, recolhimento ou substituição das amostras serão de responsabilidade do fornecedor.

9.13 As amostras deverão ser enviadas à unidade indicada pela BBTS no ato da solicitação, acompanhadas de nota fiscal de saída do tipo “remessa para demonstração” ou documento fiscal equivalente, observando-se o fluxo fiscal aplicável.

9.14 Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas, com indicação clara do fornecedor, item, PN, descrição do produto e destinatário informado pela BBTS.

9.15 Ao final da validação, as amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem, considerando a natureza dos testes realizados, não podendo ser abatidas do pedido original.

9.16 A BBTS emitirá nota fiscal de retorno das amostras, quando aplicável, e comunicará ao fornecedor o local e o prazo para recolhimento, que poderá ocorrer em qualquer município brasileiro.

9.17 O fornecedor terá prazo máximo de até 10 dias úteis para recolhimento das amostras após comunicação da BBTS. Findo esse prazo, sem recolhimento, a BBTS poderá providenciar o descarte sustentável, quando cabível.

9.18 O local de entrega das amostras será informado pela BBTS no momento da solicitação.

9.18.1 Quando não houver indicação específica, poderá ser utilizado o seguinte endereço:

BB Tecnologia e Serviços S.A. — BBTS

SEPN — Setor de Edifícios de Utilidade Norte

Quadra 508, Conjunto C, Lote 07 — Asa Norte

Brasília/DF

CEP: 70740-543

9.19 Os horários das entregas das amostras deverão ser acordados entre BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e o FORNECEDOR respeitando às seguintes condições:

Dias úteis das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.



10. Condições de Pagamento:

10.1. 30 dias DDL (dias da data líquido – dias corrido para liquidação) contados da data da emissão da nota fiscal.

10.2. A BB Tecnologia e Serviços poderá utilizar plataforma digital para o processo de faturamento e recepção de notas fiscais.



11. Multa:

11.1 O atraso injustificado na entrega dos bens sujeitará a PROPONENTE ao pagamento de multa correspondente a 1,0% (um por cento) do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 13.303/16.

11.2 A BB Tecnologia e Serviços poderá aplicar à PROPONENTE multa por inexecução total ou parcial da Ordem de Compra correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal do objeto contratado.

11.3 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a PROPONENTE da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.4 São assegurados à BB Tecnologia e Serviços todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº. 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.5 Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

11.6 As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11.7 Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1,0% sobre o valor Mensal
2	2,0% sobre o valor Mensal
3	5,0% sobre o valor Mensal

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Entregar os bens em desacordo com as especificações definidas e/ou com qualidade inferior à solicitada.	3
2	Descumprir os prazos estabelecidos para fornecimento dos bens.	2
3	Entregar os bens em quantidade inferior à solicitada.	1

12. Acordo do Nível de Serviço:

12.1 Os atrasos injustificados nos prazos contratados, sujeitará a contratada ao seguinte rebate no valor da fatura, independente de possíveis multas.

Atraso na entrega	Valor do rebate
6 dias	6%
6 dias	6%
7 dias	7%
8 dias	8%
9 dias	9%
10 dias ou mais	10%

13. Vigência:

13.1. O contrato terá vigência de 60 meses.

14. Reajuste:

14.1. Os preços serão reajustados, pela CONTRATANTE, independentemente de pedido da CONTRATADA, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

14.2. Os preços serão reajustados exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. Matriz de Risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
	Varição da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada

16. Qualificação Econômico-Financeira:

16.1. A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

16.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

16.1.1.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

16.1.1.2. Caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

16.1.2. A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

16.1.3. Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da sua proposta final, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 meses da data da apresentação da proposta.



17. Qualificação Técnica:

17.1. Deverá ser apresentado para qualificação técnica, pelo menos um atestado de capacidade técnica, comprovando que a proponente tenha fornecido bens compatíveis com o objeto da contratação, em percentual de pelo menos 20% das quantidades totais constantes para o respectivo lote, **itens: 2.1.1; 2.1.2; 2.2.1 e 2.2.2**, coluna “**Demanda Prevista**”.

17.1.1. O atestado deverá conter a identificação do signatário a ser apresentado em papel timbrado do declarante e no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, podendo ser solicitado cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

17.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo solicitado acima, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento de bens de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

17.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo solicitado acima, a apresentação de notas fiscais vinculadas aos atestados mencionados no item 17.1.

17.2. A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.



18. Due Diligence:

18.1. Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que a CONTRATADA preencha, assine e encaminhe o FQ415-042- Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e suas evidências é fato determinante para a assinatura do contrato.



19. Portal do Fornecedor do Banco do Brasil

19.1 Como condição indispensável à formalização de instrumentos contratuais com a BB Tecnologia e Serviços S.A., a empresa a ser contratada deverá estar registrada no Portal do Fornecedor do Banco do Brasil. Assim, disponibilizamos o link para acesso e realização do cadastro:

<https://fornecedor.bb.com.br/seguranca/fornecedor.html>

ANEXO II

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

À
BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Prezados Senhores,

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO (nome e código):	
AGÊNCIA:	CONTA:

Nome e CPF ou CNPJ dos controladores, independentemente da quantidade do capital com direito a voto que possuem: **[INFORMAR CASO O INTERESSADO SEJA SOCIEDADE ANÔNIMA – CAPITAL ABERTO OU FECHADO]**

NIF: (Número de Identificação Fiscal): **[INFORMAR QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA ESTRANGEIRA RESIDENTE/DOMICILIADA NO EXTERIOR]**

1. OBJETO:

- 1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para fornecimento de módulos, partes e peças para sistemas de controle de acesso (Catracas), conforme discriminado no **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Quaisquer reclamações deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua, na cidade de, ou para o endereço eletrônico **(INFORMAR)**.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS:

- 3.1. O fornecimento do material/bem se dará em 30 (trinta) dias úteis contados a partir da solicitação de entrega.

4. ENDEREÇOS DE ENTREGA:

- 4.1. As entregas serão realizadas das 08h30min às 12h30min e das 14h às 17h, em dias úteis (de segunda a sexta-feira).
4.2. Endereço de entrega: Estrada dos Bandeirantes, nº 13.843 – Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ.
CEP: 22.783-025.

5. PREÇO E QUANTIDADE DO MATERIAL/BEM:

Valor total estimado para 60 meses de R\$

Os preços unitários dos materiais/bens serão os discriminados no **Anexo nº 1** desta Carta Proposta.

- 5.1. A validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sessão pública da Licitação (salvo disposição específica do edital).
5.2. O INTERESSADO declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como o contrato que o integra.
5.3. O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do material no local indicado no Edital, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).
5.4. Preposto Administrativo..... Cargo:.....
e-mail.....Tel.: (xx).....
5.5. Desde já declaramo-nos cientes de que a BB Tecnologia e Serviços S.A. procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

RG
CPF

ANEXO 1 – CARTA POSPOSTA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10

MODELO PLANILHA DE PREÇOS DA CARTA POSPOSTA

LOTE 1	ITEM	Descrição	PN	Demanda prevista	Projeção Compra 60 meses	Valor Unitário	Total projetado para 60 Meses
COTA PRINCIPAL (WOLPAC)	1	T-20 FONTE - S8VK- C06024(OMRON) 24V/2,5A	Omron -S8VK-C06024	9	54		
	2	T-20 FONTE - S8VK-C24024 (OMRON) 24V/10A	Omron -S8VK-C24024 OU WEG PSS24/10	9	54		
	3	T-20 FONTE - S8VK-G03005 (OMRON) 5V/5A	Omron -S8VK-G03005	9	54		
	4	T-20 SENSOR INDUTIVO NPN M12X1	14731 NPN M12X1	9	54		
	5	T-20 CONJUNTO DE BATERIAS PARA CATRACAS WOLPAC COM 6 BATERIAS DE LITIO 3,6 2200 MHA / 21,6 V	327843	9	54		
	6	T-20 RELÉ INDUSTRIAL CIRCUITO IMPRESSO 24VCC 84 2 CONTATOS REVERSÍVEIS - FINDER	FINDER-415290240010	9	54		
	7	T-20 CARTAO PCCS V	28940	9	54		
	8	T-20 CARTAO PWDIII - PLACA WOLPAC DRIVER DO MOTOR	28847	9	54		
	9	T-20 CARTAO PLACA PWSP PLACA WOLPAC SENSORES DE PASSAGEM	30528	9	54		
	10	T-20 SENSOR FOTOELETRICO NPN	17150	9	54		
	11	T-20 POLIA MOTORA	26209	5	30		
	12	T-20 SUPORTE DO MOTOR	26210 SUPORTE	5	30		
	13	T-20 PORTA DO BLOQUEIO WOLFLAP III	30886 PORTA DO BLOQUEIO	5	30		
	14	T-20 GUIA EXT. DE PARALELISMO DA PORTA DE VIDRO	29853 GUIA	9	54		
	15	T-20 CORREIA SINCRONIZADORA LARG 12MM	26372 CORREIA LARG 12mm	5	30		
	16	T-20 MOTOR BRUSHLESS 24V 30W	29329 MOTOR BRUSHLESS	5	30		
	17	T-20 MOLA HELICOIDAL	23582 MOLA HELICOIDAL	5	30		
	18	T-20 ENCODER K38 - T3N360 DC5-24V	28983 ENCODER K38	5	30		
	19	T-20 EIXO CENTRAL C/ PROLONGADOR	19982 EIXO CENTRAL C/ PROLONGADOR	5	30		
	20	T-20 CATRACA DENTADA SLIM STANDARD	10061 CATRACA DENTADA SLIM	5	30		
	21	T-20 CAME DO SENSOR INDUTIVO (SL/WR/MB	15871 CAME DO SENSOR INDUTIVO	9	54		
	22	T-20 CARTAO LED DO PICTOGRAMA DE OPERACAO/ORIENTACAO	23943 Cartão led do pictograma de operação/orientação	5	30		
	23	T-20 DESACELERADOR LINEAR DE IMPACTO MA225 M-03358 - IMPOR. ORIGINAL	14208	5	30		
	24	T-20 CONJ. MARTELO (SLIM BQC)	8121	5	30		
	25	T-20 CABECOTE - BQC	7386	5	30		
	26	T-20 CONJ.CABECOTE NC 49 C/ BRACOS	23156	5	30		
TOTAL				178	1.068		

LOTE 2	ITEM	Descrição	PN	Demanda prevista	Projeção Compra 60 meses	Valor Unitário	Total projetado para 60 Meses
COTA ME/EPP (WOLPAC)	1	T-20 FONTE - S8VK- C06024(OMRON) 24V/2,5A	Omron -S8VK-C06024	2	12		
	2	T-20 FONTE - S8VK-C24024 (OMRON) 24V/10A	Omron -S8VK-C24024 OU WEG PSS24/10	2	12		
	3	T-20 FONTE - S8VK-G03005 (OMRON) 5V/5A	Omron -S8VK-G03005	2	12		
	4	T-20 SENSOR INDUTIVO NPN M12X1	14731 NPN M12X1	2	12		
	5	T-20 CONJUNTO DE BATERIAS PARA CATRACAS WOLPAC COM 6 BATERIAS DE LITIO 3,6 2200 MHA / 21,6 V	327843	2	12		
	6	T-20 RELÉ INDUSTRIAL CIRCUITO IMPRESSO 24VCC 84 2 CONTATOS REVERSIVEIS - FINDER	FINDER-415290240010	2	12		
	7	T-20 CARTAO PCCS V	28940	2	12		
	8	T-20 CARTAO PWDMM - PLACA WOLPAC DRIVER DO MOTOR	28847	2	12		
	9	T-20 CARTAO PLACA PWSP PLACA WOLPAC SENSORES DE PASSAGEM	30528	2	12		
	10	T-20 SENSOR FOTOELETRICO NPN	17150	2	12		
	11	T-20 POLIA MOTORA	26209	1	6		
	12	T-20 SUPORTE DO MOTOR	26210 SUPORTE	1	6		
	13	T-20 PORTA DO BLOQUEIO WOLFLAP III	30886 PORTA DO BLOQUEIO	1	6		
	14	T-20 GUIA EXT. DE PARALELISMO DA PORTA DE VIDRO	29853 GUIA	2	12		
	15	T-20 CORREIA SINCRONIZADORA LARG 12MM	26372 CORREIA LARG 12mm	1	6		
	16	T-20 MOTOR BRUSHLESS 24V 30W	29329 MOTOR BRUSHLESS	1	6		
	17	T-20 MOLA HELICOIDAL	23582 MOLA HELICOIDAL	1	6		
	18	T-20 ENCODER K38 - T3N360 DC5-24V	28983 ENCODER K38	1	6		
	19	T-20 EIXO CENTRAL C/ PROLONGADOR	19982 EIXO CENTRAL C/ PROLONGADOR	1	6		
	20	T-20 CATRACA DENTADA SLIM STANDARD	10061 CATRACA DENTADA SLIM	1	6		
	21	T-20 CAME DO SENSOR INDUTIVO (SL/WR/MB	15871 CAME DO SENSOR INDUTIVO	2	12		
	22	T-20 CARTAO LED DO PICTOGRAMA DE OPERACAO/ORIENTACAO	23943 Cartão led do pictograma de operação/orientação	1	6		
	23	T-20 DESACELERADOR LINEAR DE IMPACTO MA225 M-03358 - IMPOR. ORIGINAL	14208	1	6		
	24	T-20 CONJ. MARTELO (SLIM BQC)	8121	1	6		
	25	T-20 CABECOTE - BQC	7386	1	6		
	26	T-20 CONJ.CABECOTE NC 49 C/ BRACOS	23156	1	6		
TOTAL				38	228		

LOTE 3	ITEM	Descrição	PN	Demanda prevista	Projeção Compra 60 meses	Valor Unitário	Total projetado para 60 Meses
COTA PRINCIPAL (IMPLY)	1	T-20 FONTE 100-240V AC 24V / 3 A CATRACA PNE WCN WCH-TSTYZ312-AUTOM IMPLY	043810-2	8	48		
	2	T-20 FONTE 100-240V AC 24V/3A BALCAO WCN WCH-T301B2-SEMI	044852-2	8	48		
	3	T-20 PLACA CONTROLADORA CATRACA PNE WCN WCH-TSTYZ312-AUTOM IMPLY	043810-1 WCH-TSTYZ312	8	48		
	4	T-20 SENSOR GIRO INDUTIVO CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-4	8	48		
	5	T-20 SOLENOIDE TRAVA GIRO CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-5	8	48		
	6	T-20 SOLENOIDE BRACO QUE CAI CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2	044853-6	8	48		
	7	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PNE, CABO BUZZER IMPLY	055074 CABO BUZZER	4	24		
	8	T-20 IPYCPU142, INTERFACE CATRACA WCN IMPLY	054727 INTERFACE	8	48		
	9	T-20 DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A - 300MA STECK SDR225300	35469	4	24		
	10	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PNE, CABO SOLENOIDE 24V COFRE	055076 SIGI 2024-03	4	24		
	11	T-20 BRUSHLESS MOTOR CATRACA PNE WCN WCH-TSTYZ312-AUTOM IMPLY	043810-3	8	48		
	12	T-20 IPYDSP43, PLACA DE LEDS SETA VERDE X VERM. 24 VDC ENTRADA	54826	4	24		
	13	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PEDESTAL, CABO BUZZER	54697	4	24		
	14	T-20 IPYDSP42, PLACA DE LEDS SETA VERDE X VERMELHO 24 VDC SAIDA	54827	4	24		
	15	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PEDESTAL, CABO SOLENOIDE 24V COFRE	54701	4	24		
	16	T-20 PICTOGRAMA MATRIZ LED CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-3	4	24		
	17	T-20 SOLENOIDE BRACO QUE CAI CATRACA BALCAO WCN WCH-T301B2-SEMI	044852-6	8	48		
	18	T-19 PLACA CONTROLADORA CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-1	8	48		
	19	T-19 PLACA CONTROLADORA CATRACA BALCÃO WCN WCH-T301B2-SEMI	044852-1	8	48		
	20	T-19 MECANISMO RECOLHEDOR CARTÕES CATRACA PEDESTAL	53604	8	48		
	21	T-19 MECANISMO BRAÇOS CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044852-7	8	48		
	22	CATRACA PNE INOX WCN HANDICAP, WCH-TSTY2132 STAINLESS DIAMETER168MM	004810	4	24		

23	PLACA CONTROLADORA/CPU WCH-TSTY2132C BBTs	005840	4	24		
24	FONTE ALIMENTACAO DELTA PN 150W AUTO 110/220V - SAIDA 24VCC 6,5A	059781	4	24		
25	SOLENOIDE MECANISMO DE ACESSO 'MAGNETIC PLUG' (CATRACA WCN)	054175	4	24		
26	SENSOR INDUTIVO MECANISMO LIBERACAO/BLOQUEIO PEDESTRE	059793	4	24		
27	IPYPSD43, PLACA DE LEDS 90MM SETA VERDE PARA DIR / X VERMELHO (12VDC - 15VDC)	005847	4	24		
28	IPYPSD42, PLACA DE LEDS 90MM SETA VERDE PARA ESQ / X VERMELHO	005872	4	24		
29	SOLENOIDE SOLTEC TIPO 557.030.891-24 VCC - 60W	059844	4	24		
30	ELETROIMA BLOQUEIO DE ACESSO 'SPRING BRACKET' (CATRACA WCN)	054177	4	24		
31	IPYDSP42, PLACA INDICADOR SETA DIR VERDE / X VERMELHO 24VDC	054688	4	24		
32	IPYPS (LEDS) (X) VERMELHO (SETA) VERDE TAMPA CATRACA WENCAN PNE	005967	4	24		
33	IPYEME50, PLACA RELE INTERFACE INCENDIO PARA CATRACA WENCAN (24V)	059847	4	24		
34	SONALARM, SB-3/30V1-C, FIXACAO LATERAL (BUZZER)	004497	4	24		
35	IPYEME13, PLACA DE RELE	059849	4	24		
TOTAL			192	1.152		

LOTE 4	ITEM	Descrição	PN	Demanda prevista	Projeção Compra 60 meses	Valor Unitário	Total projetado para 60 Meses
COTA ME/EPP (IMPLY)	1	T-20 FONTE 100-240V AC 24V / 3 A CATRACA PNE WCN WCH-TSTYZ312-AUTOM IMPLY	043810-2	2	12		
	2	T-20 FONTE 100-240V AC 24V/3A BALCAO WCN WCH-T301B2-SEMI	044852-2	2	12		
	3	T-20 PLACA CONTROLADORA CATRACA PNE WCN WCH-TSTYZ312-AUTOM IMPLY	043810-1 WCH-TSTYZ312	2	12		
	4	T-20 SENSOR GIRO INDUTIVO CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-4	2	12		
	5	T-20 SOLENOIDE TRAVA GIRO CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-5	2	12		
	6	T-20 SOLENOIDE BRACO QUE CAI CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2	044853-6	2	12		
	7	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PNE, CABO BUZZER IMPLY	055074 CABO BUZZER	1	6		
	8	T-20 IPYCPU142, INTERFACE CATRACA WCN IMPLY	054727 INTERFACE	2	12		
	9	T-20 DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A - 300MA STECK SDR225300	35469	1	6		

10	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PNE, CABO SOLENOIDE 24V COFRE	055076 SIGI 2024-03	1	6		
11	T-20 BRUSHLESS MOTOR CATRACA PNE WCN WCH-TSTYZ312-AUTOM IMPLY	043810-3	2	12		
12	T-20 IPYDSP43, PLACA DE LEDS SETA VERDE X VERM. 24 VDC ENTRADA	54826	1	6		
13	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PEDESTAL, CABO BUZZER	54697	1	6		
14	T-20 IPYDSP42, PLACA DE LEDS SETA VERDE X VERMELHO 24 VDC SAIDA	54827	1	6		
15	T-20 SIGI 2024-03, CATRACA PEDESTAL, CABO SOLENOIDE 24V COFRE	54701	1	6		
16	T-20 PICTOGRAMA MATRIZ LED CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-3	1	6		
17	T-20 SOLENOIDE BRACO QUE CAI CATRACA BALCAO WCN WCH-T301B2-SEMI	044852-6	2	12		
18	T-19 PLACA CONTROLADORA CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044853-1	2	12		
19	T-19 PLACA CONTROLADORA CATRACA BALCÃO WCN WCH-T301B2-SEMI	044852-1	2	12		
20	T-19 MECANISMO RECOLHEDOR CARTÕES CATRACA PEDESTAL	53604	2	12		
21	T-19 MECANISMO BRAÇOS CATRACA PEDESTAL WCN WCH-T302B2-SEMI	044852-7	2	12		
22	CATRACA PNE INOX WCN HANDICAP, WCH-TSTY2132 STAINLESS DIAMETER168MM	004810	1	6		
23	PLACA CONTROLADORA/CPU WCH-TSTY2132C BBTS	005840	1	6		
24	FONTE ALIMENTACAO DELTA PN 150W AUT0 110/220V - SAIDA 24VCC 6,5A	059781	1	6		
25	SOLENOIDE MECANISMO DE ACESSO 'MAGNETIC PLUG' (CATRACA WCN)	054175	1	6		
26	SENSOR INDUTIVO MECANISMO LIBERACAO/BLOQUEIO PEDESTRE	059793	1	6		
27	IPYPSD43, PLACA DE LEDS 90MM SETA VERDE PARA DIR / X VERMELHO (12VDC - 15VDC)	005847	1	6		
28	IPYPSD42, PLACA DE LEDS 90MM SETA VERDE PARA ESQ / X VERMELHO	005872	1	6		
29	SOLENOIDE SOLTEC TIPO 557.030.891-24 VCC - 60W	059844	1	6		
30	ELETROIMA BLOQUEIO DE ACESSO 'SPRING BRACKET' (CATRACA WCN)	054177	1	6		
31	IPYDSP42, PLACA INDICADOR SETA DIR VERDE / X VERMELHO 24VDC	054688	1	6		
32	IPYPS (LEDS) (X) VERMELHO (SETA) VERDE TAMPA CATRACA WENCAN PNE	005967	1	6		
33	IPYEME50, PLACA RELE INTERFACE INCENDIO PARA CATRACA WENCAN (24V)	059847	1	6		
34	SONALARM, SB-3/30V1-C, FIXACAO LATERAL (BUZZER)	004497	1	6		
35	IPYEME13, PLACA DE RELE	059849	1	6		
TOTAL			48	288		

ANEXO III

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
Decreto 4.358, de 05.09.2002

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Referência: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10**

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? SIM () NÃO ()

LOCAL, DD/MM/AAAA (DATA)

ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO IV

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

Para fins de participação na LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº **2026/10** a(o) (RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO), CNPJ nº, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa DECLARA ainda, sob as penas da Lei, para fins de participação nessa Licitação Eletrônica que não está impedida de licitar e contratar com a BBTS nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos disponível no site da BBTS (https://www.bbts.com.br/wp-content/uploads/2024/07/rlc_regulamento_de_licitacoes_e_contratos_2024.pdf) e que não possui em seus quadros as pessoas citadas no item 3.6 do Edital.

LOCAL, DD/MM/AAAA (DATA)

ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO V

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação na Licitação Eletrônica nº XXXX/XX que se enquadra na condição de _____ (**a licitante deve informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO VI

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE INTERESSADOS E DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº _____, por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO INTERESSADO], doravante denominado [INTERESSADO], para fins do disposto no Edital de Licitação Eletrônica n.º **2026/10**.

Sob as penas da lei, em especial os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, e artigo 155, da Lei 14.133/21, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A., nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da BB Tecnologia e Serviços S.A.;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a BB Tecnologia e Serviços S.A. em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a BB Tecnologia e Serviços S.A., discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO VII

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica da licitante)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecedora) estabelecida à (endereço completo da empresa prestadora do serviço), na categoria de prestadora de serviços, objeto desta licitação, executou para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de __/__/__ a __/__/__

BENS/MATERIAIS FORNECIDOS (Lembrete: se for o caso) :.....

Nº CONTRATO:..... DE/...../.....

VALOR PARCIAL / GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que BENS/MATERIAIS foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 200....

CARIMBO, ASSINATURA DA DECLARANTE, TELEFONE DE CONTATO

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

- a)** os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se ao fornecimento dos bens/materiais, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b)** a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.
- c)** o atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica que comprovadamente tenha utilizado os serviços compatíveis com o objeto da licitação, de forma que comprove a qualificação técnica da licitante para o fornecimento.
- d)** não serão aceitos atestados emitidos para outros fornecedores que não sejam aqueles que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

ANEXO VIII

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/10

MINUTA DE CONTRATO

A minuta de contrato encontra-se disponível para consulta no site da BBTS
(<https://licitacoes.bbts.com.br/>) e (<https://licitacoes-e2.com.br>).